

---

**IROA, SA**  
**Despacho n.º 650/2017 de 24 de Março de 2017**

---

Considerando a pretensão do requerente Peter Vosz, contribuinte fiscal de n.º 223827177, residente à freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, de ampliar uma moradia para habitação própria, com área prevista a ampliar de 60 m<sup>2</sup>, para garagem e estufa de plantas, no prédio sito à Rua Caminho do Concelho, n.º 22, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 27/19850621.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a reconstrução e ampliação de moradia para habitação própria no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Rua Caminho do Concelho, n.º 22, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 27/19850621.

22de março de 2017. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.